



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

## ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS.

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2022, às 09:00 (nove horas), na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES, situada na Rua Salomão Fadlalah, nº 255 – Centro, foi instalada a sessão de abertura e julgamento dos documentos de habilitação do Processo Licitatório nº 059/2022, na modalidade Tomada de Preços nº 008/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia, para executar serviços de ampliação da CEMEI - Centro Municipal de Educação Infantil – Prof.<sup>a</sup> Maria José Faria, no Município de Ibatiba-ES, autorizado pelo Senhor Prefeito. Aberta a sessão, a Comissão Permanente de Licitação atestou a participação das empresas: **BOREL EMPREENDIMENTOS LTDA**, neste ato representada pelo Senhor Oziel Sangy Borel, **WH CONSTRUTORA LTDA**, neste ato representada pelo Senhor Weslen Sudré da Silva, **HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, neste ato representado pelo Senhor José Reinaldo Egídio e a empresa **VERLI CONSTRUTORA LTDA**, neste ato representada pelo Senhor Daniel Bento Verli. E ainda, estiveram presentes os Engenheiros do Município, a Senhora Juliane Moreira Rokitzki, Bruna Rebuli Minete e o Senhor Jonathan Barbosa da Silva, com o intuito de auxiliar e subsidiar a Comissão Permanente de Licitação na análise dos documentos de qualificação técnica, quanto ao item 8.5. do Edital e a Senhora Fernanda Matos de Moura Almeida, Contadora do Município, para auxiliar e subsidiar a Comissão Permanente de Licitação na análise dos documentos de qualificação econômica - financeira, correspondente ao item 8.4.2 do Edital. A Comissão Permanente de Licitação recebeu e analisou os documentos pertinentes aos credenciamentos das empresas participantes, onde as mesmas foram devidamente credenciadas a participarem das demais fases do certame. Ato contínuo, a Comissão Permanente de licitação recebeu e protocolou os envelopes contendo os documentos de habilitação e de propostas das empresas participantes. Em seguida foi realizada a análise dos documentos de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação, pelos Engenheiros do Município e pela Contadora do Município. A Comissão Permanente de licitação após a análise dos documentos exigidos nos itens 8.2, 8.3, 8.4.1 e 8.6, declara que as empresas **BOREL EMPREENDIMENTOS LTDA**, **WH CONSTRUTORA LTDA**, **HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI** e **VERLI CONSTRUTORA LTDA** atenderam satisfatoriamente quanto aos itens mencionados anteriormente. A contadora do município em análise dos documentos apresentados pelas empresas constatou que as empresas **BOREL EMPREENDIMENTOS LTDA**, **WH CONSTRUTORA LTDA** e **VERLI CONSTRUTORA LTDA** atenderam satisfatoriamente ao item 8.4.5 do Edital e constatou que a empresa **HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI** não apresentou o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, não atendendo ao item **8.4.5** e seguintes do Edital. E ainda, os Engenheiros do Município ao analisar os documentos apresentados pelas licitantes presentes,



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

declararam que as empresas **BOREL EMPREENDIMENTOS LTDA, WH CONSTRUTORA LTDA** e **VERLI CONSTRUTORA LTDA** atenderam satisfatoriamente aos itens 8.5.1, 8.5.2, 8.5.3, 8.5.4, 8.5.5, 8.5.6, 8.5.7 e 8.5.8 do Edital e a empresa **HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI** não atendeu ao item 8.5.5 do edital, por não atender à exigência de 50% dos itens de maior relevância. Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitação, com auxílio da equipe técnica do Município, declara que as empresas **BOREL EMPREENDIMENTOS LTDA, WH CONSTRUTORA LTDA** e **VERLI CONSTRUTORA LTDA** estão **HABILITADAS** e a empresa **HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI** está **INABILITADA** pelas razões e motivos expostos acima. Sendo assim, as empresas **BOREL EMPREENDIMENTOS LTDA, WH CONSTRUTORA LTDA, HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI** e **VERLI CONSTRUTORA LTDA** por seus representantes credenciados, assinaram o Termo de Renúncia que não pretendem recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou a **Habilitação**, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório. Em ato contínuo passou para a fase de abertura e análise das Propostas das Empresas **BOREL EMPREENDIMENTOS LTDA, WH CONSTRUTORA LTDA** e **VERLI CONSTRUTORA LTDA**. Aberto o envelope das empresas habilitadas, passou-se para a análise e classificação das propostas, onde observou-se o seguinte: a empresa **WH CONSTRUTORA LTDA** apresentou proposta no valor global de **R\$ 407.224,09 (quatrocentos e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e nove centavos)**, a empresa **BOREL EMPREENDIMENTOS LTDA**, apresentou proposta no valor global de **R\$ 544.686,53 (quinhentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos)**, a empresa **VERLI CONSTRUTORA LTDA**, apresentou proposta no valor global de **R\$ 550.303,97 (quinhentos e cinquenta mil, trezentos e três reais e noventa e sete centavos)**. Realizado o julgamento da proposta, ao lançar o valor unitário da proposta apresentada pela empresa, constatou-se que o cálculo realizado na referida planilha apresenta divergência no valor total. Sendo assim, a empresa vencedora foi a **WH CONSTRUTORA LTDA** apresentou proposta no valor global de **R\$ 407.236,83 (quatrocentos e sete mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos)**. Em atendimento ao item 12.9 e seguintes do Edital, ficam desde já cientes que a correção foi feita no sistema por parte da Comissão Permanente de Licitação, diante disso, solicitamos que, a empresa acima supracitada apresente sua proposta retificada no prazo de 24h, apenas como uma forma de adequação da proposta impressa com o sistema da E&L. Encerrada a fase de proposta, as Empresas **BOREL EMPREENDIMENTOS LTDA, WH CONSTRUTORA LTDA, HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI** e **VERLI CONSTRUTORA LTDA** por seus representantes credenciados, assinaram o Termo de Renúncia que não pretendem recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgaram as **Propostas**, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, perante o Município de Ibatiba-ES. Encerrada a sessão, a Ata foi lida por mim, Carolaine Segal Vieira, Presidente da CPL, e por



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

se achar conforme ao ocorrido na sessão foi assinada por todos os presentes. Nada mais, Ibatiba (ES) 04 (quatro) de novembro de 2022, às 12h00min.

**Carolaine Segal Vieira**  
Presidente da CPL

**Kátia Alcântara de Oliveira**  
Membro

**Juliana Tomaz Silveira**  
Membro

**Bruna Rebuli Minete**  
Engenheira Civil

**Jonathan Barbosa da  
Silva**  
Engenheiro Civil

**Juliane Moreira Rokitzki**  
Engenheira Civil

**Fernanda M. de M. Almeida**  
Contadora

## LICITANTES:

**BOREL EMPREENDIMENTOS LTDA,**

**WH CONSTRUTORA LTDA,**

**HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI e**

**VERLI CONSTRUTORA LTDA**